

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE
PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.2**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês março de 2023, às 09:30 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Dep. Irapuan Pinheiro, os Senhores, Antonio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da da CPL e seus membros: José Tiago de Lima Moreira e Carlos Mikael Bezerra da Silva, reuniu-se para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.2**, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO – CE, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA NA ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIA JUNTO AOS MINISTÉRIOS E A BANCADA DE PARLAMENTARES CEARENSES NO CONGRESSO NACIONAL; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS E AO CONGRESSO NACIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO. Participam do processo as empresas: **01 – INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.209.283/0001-44, representado por Alan Kardec Pinheiro Diniz; **02 – THAIS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 48.009.839/0001-17, representada por Pedro Henrique Silva. Após análise de toda documentação apresentada, é chegado ao seguinte resultado. **EMPRESAS HABILITADAS: 01 – INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.209.283/0001-44. EMPRESA INABILITADAS: 02 – THAIS NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 48.009.839/0001-17, pois descumpriu item 5.4.5, alínea “a”, não apresentou prova de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), e descumpriu o item 5.4.5, alínea “b”, apresentou o atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, e remetendo a pessoa física e não a pessoa jurídica participante do processo. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 23 de março de 2023.

Antonio Lucas Feitoza de Sousa
Antonio Lucas Feitoza de Sousa
Presidente da CPL

José Tiago de L. Moreira *Carlos Mikael Bezerra da Silva*
José Tiago de Lima Moreira **Carlos Mikael Bezerra da Silva**
Membro de CPL Membro da CPL